



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 169/2017-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 27/09/2017.

João Carlos Zanin,
Secretário

Ratifica homologação “*ad referendum*” da Resoluções nºs 058 e 59/2017-CCH.

Considerando a Resoluções nºs 058 e 59/2017-CCH;
considerando o contido no Art. 17 da Resolução nº 070/2017;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 26 de setembro de 2017.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ratificar a homologação “*ad referendum*” do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes dos horários de trabalho dos docentes lotados no Departamento de Fundamentos da Educação (DFE), referentes ao ano letivo de 2017, conforme segue:

- | | |
|-------------------------------------|-----------------------------------|
| 1 Célio Juvenal Costa | 6 Ivana Veraldo |
| 2 César de Alencar Arnaut de Toledo | 7 Luiz Carlos Faria da Silva |
| 3 Cristina de Amorim Machado | 8 Luzia Marta Belini |
| 4 Fátima Maria Neves | 9 Rozenilda Luz Oliveira de Matos |
| 5 Ivana Guilherme Simili | |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 26 de setembro de 2017.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 04/10/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori
Diretor